

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Barão do Triunfo - RS

Necessidade da Administração: contratação de serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais para distribuição aos Produtores Rurais do Município de Barão do Triunfo/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais, quantitativos conforme descrito abaixo, conforme cópia do memorando enviado pela secretaria em anexo a este documento, prazo do contrato é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

* 300 un – pastas (capas) para talão de produtor rural, em material resistente, personalizado, em impressão colorida;

* 300 un – separadores de nota fiscal em PVC, personalizado, com impressão em cor única;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Confecção/fornecimento de pastas (capas) para talão de produtor rural, em material resistente, personalizado, em impressão colorida e separadores de nota fiscal em PVC, personalizado, com impressão em cor única, tendo como prazo de contrato o período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

O Contrato pode ser rescindido a qualquer momento por parte da Contratante caso seja de interesse público ou descumprimento das obrigações da contratada estabelecidas em contrato.

A contratada tem como obrigação cumprir com todos os serviços conforme os

prazos estabelecidos através de contrato.

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Certificado de Microempreendedor individual;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte assinada e carimbada pelo representante legal ou contador responsável ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação
- b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Licença Ambiental, emitida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado (Licença de Operação), vigente.

DECLARAÇÕES

- a) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.
- c) declaração de ciência da apresentação da CTPS de funcionário(s).
- d) declaração que tem pleno conhecimentos dos requisitos de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de confecção/fornecimento de pastas e separadores de Talões de Notas Fiscais para distribuição aos Produtores Rurais do Município de Barão do Triunfo/RS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 46/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle

interno no âmbito do Município de Barão do Triunfo - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para liquidação e para pagamento é de até 15 dias após a entrega da NFS-e por meio de transferência bancária, devendo se fazer constar esta informação na nota.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor pago conforme a demanda dos serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 46/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo
04 Secretaria da fazenda
01 Secret. da Fazenda e orgaos auxiliares
2.028 Apoio Adm as atividades da secretaria
40 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 Outros serviços de terceiros pessoas

Barão do Triunfo – RS, 09 de janeiro de 2024.


Gessica Lima Ferraz
Secretária da fazenda
Gessica Lima Ferraz
Secretária da Fazenda
P. M. Barão do Triunfo-RS
Portaria nº 101/2023


Andrei Semensatto
Chefe do Setor de ICMS